

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Havendo quórum o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara pelas catorze horas e quarenta minutos.

ORDEM DO DIA:

322 – Aprovação da Ata 20/2019, de 04 de setembro.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

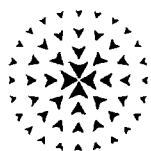
Considerandos:

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 20/2019, de 04 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 271, na minuta da ata n.º 20/2019, de 04 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 20/2019, de 04 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Marco Mendonça e Marco Rosa e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes, por não ter estado presente na referida reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

323 – Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo Sobre a Informação Financeira do 1.º Semestre de 2019. -----

O senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 1º semestre de 2019, nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014. -----

O senhor Presidente solicitou ao Dr. Pedro Januário Costa que desse algumas explicações sobre o documento contabilístico, solicitando também aos senhores vereadores, opinião sobre o mesmo. -----

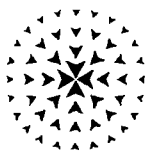
A Câmara apreciou e analisou o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 1º semestre de 2019, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014, depois de ouvidas as explicações do seu autor, Dr. Pedro Januário Costa. -----

324 – Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano de 2020 -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que faria aqui tal como era hábito, um conjunto de análises e de comentários, também sobre a Deliberação 325, por os temas estarem interligados e achar fazer sentido. Deu nota que o Orçamento apresentado assim como as GOP's, vinham na continuidade daquilo que era a prática nos últimos orçamentos, ou seja, a clarificação de determinadas situações. Manifestou que este parecia-lhe ser um Orçamento com um grande rigor, na exposição e explanação daquilo que eram os principais investimentos deste executivo, assim como muito particularmente, do lado da despesa. -----

Salientou na receita, o incremento de mais de um milhão de euros de um empréstimo bancário e também uma serie de investimentos financiados através de Feder e Fundo Social Europeu. Destacou nas GOP's o número de projetos que tinham previstos, concluindo-se que 2020 seria o ano de se avançar, colocando-se em prática aquilo que em se vinha a trabalhar nestes dois últimos anos, em termos de planeamento. -----

Sobre o Mapa de Pessoal disse que o mesmo vinha na continuidade daquilo que foi o apresentado no último ano, com alguns ajustes ao nível da especialização dos recursos humanos. Estes ajustes tinham por base duas coisas fundamentais, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

a primeira, o assumir da descentralização de competências do Estado para o Município e a implementação da contabilidade de custos a partir de 01 de janeiro de 2020. Completou as suas declarações expondo que de forma muito resumida, visto o documento ter sido disponibilizado a todos os intervenientes, ficava e colocava os técnicos do Município à disposição para alguma questão que desejassem colocar sobre o Orçamento e as COP's. -----

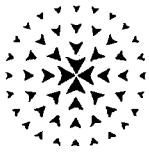
O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** em referência ao ponto anterior disse ser estranho não se deliberar sobre um ponto que se encontrava na Ordem do Dia, mas ao mesmo tempo fazer sentido, visto ser uma apresentação e uma análise. ---

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que em relação ao ponto anterior, existiam muitos Municípios que nem colocavam na Ordem do Dia e sim no Período Antes da Ordem do Dia. Acrescentou que aqui colocavam na Ordem do Dia, visto acharem importante que ficasse devidamente referenciado e que houvesse espaço na referida Ordem, não tendo Deliberação, mas apenas apresentação. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** esclareceu que sobre o Orçamento e Mapa de Pessoal, tinham exercido o estatuto de direito de oposição. Informou terem sido recebidos e consultados sobre o que poderiam vir a contribuir para este Orçamento e que as propostas que tinham apresentado, tinham sido aceites. Declarou que por todos estes motivos iriam votar favoravelmente. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** adiantou nunca se ter oposto a Orçamentos de mangas largas, não sendo desta vez que o ia fazer. Destacou que aquilo que tinha estado a ver e que era apresentado em Orçamento, carecia do que ainda não tinha encontrado, que era uma estratégia económica para o desenvolvimento do Concelho. Afirmou que este Orçamento continuava a não apresentar essas soluções. -----

Completou acrescentando parecer-lhe bastante difícil, apesar de achar que houve trabalho feito em relação a esse assunto, o facto de nenhuma das medidas apresentadas no Orçamento, já estar definida em termos de verbas. Chamou a atenção para o facto de existir muito coisa no Orçamento que já se sabia ter financiamento e por isso ser reduzido, já o que não se sabia ter, era elevado,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

significando que ainda havia mais trabalho a fazer até se conseguir executar alguns destes projetos. Completou afirmando que esta Câmara tinha de definir se pretendia fazer investimento com capitais próprios do Orçamento, tal como outras Câmaras o estavam a fazer, dando o exemplo da Câmara de Nisa, para não nomear Câmaras do PSD, ou se iam continuar a aguardar que houvesse financiamentos ou apoios externos no quadro comunitário. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** expôs que no seu entender já se tinha esperado demasiado por estas oportunidades, devendo-se avançar de alguma forma, apesar de compreender que não se conseguia chegar a todo o lado. Manifestou que se estavam a apostar muito na parte cultural, tentando trazer pessoas, fazendo mais festas e mais eventos não se podiam fazer outras coisas, porque o Orçamento não chegava para tudo. -----

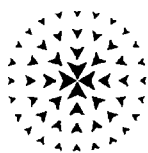
Terminou as suas declarações garantindo que esta não era a sua linha, mas não estavam ali para colocar barreiras. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ainda não ter conseguido compreender qual era a linha dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, visto não terem exercido o direito do estatuto de oposição. Declarou que contrariamente ao que diziam, uma boa gestão do Município, resultava da capacidade de arrecadar receitas próprias e também da capacidade de se financiar, não através dessas mesmas receitas. -----

Sublinhou que aquilo que o senhor Vereador Ângelo Fernandes dizia ser um bom exemplo, o Município de Nisa, o qual confirmava, tinha por base especificamente, as duas vertentes que tinha acabado de enunciar. Explicou que a capacidade que este Município teve em tempos de planear e de ter mecanismos de financiamento para muitos daqueles investimentos que se viam, como as infraestruturas de estradas e de arruamentos, tinham a ver com um plano chamado PEDU. -----

Frisou que o Município do Crato, devido à sua dimensão não podia estar incluído neste plano, mas tinha um financiamento semelhante chamado PARU, que sendo infimamente inferior ao PEDU, deu a opção estratégica de se fazer uma obra de reabilitação de um espaço, dentro do Concelho do Crato e que já se encontrava concluída. -----

Manifestou que gostaria muito de perceber, o que entendiam os Vereadores quando falavam sobre a estratégia de envolvimento estando completamente disponível para conversarem sobre esse assunto, não ali, mas quando assim o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

entendessem. Mostrou-se completamente disponível para perceber os Vereadores sobre estratégia de desenvolvimento. -----

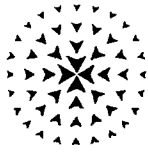
Sobre os investimentos explanados no Orçamento apresentado, deu nota que entre FEDER e Fundo Social Europeu, andavam perto de dois milhões de euros de valor já conseguido para obra e mais um milhão de euros através do empréstimo. Relativamente aos eventos disse que deveriam notar haver uma redução naqueles que eram realizados pela Câmara Municipal e a concentração no que era a verdadeira essência. Destacou o Festival do Folclore, o Festival de Bandas Filarmónicas, o Festival de Coros da Região e o grande evento do Município, o Festival do Crato. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou existirem uma serie de eventos que viram o seu valor reduzido ou que até mesmo desapareceram desta estrutura. Concluiu que também aqui havia uma redimensionalização da estratégia para os eventos, indo-se buscar o que era nosso. -----

Acrescentou haver algum percurso a fazer nesta matéria, nomeadamente com a dinamização de alguns espaços, mas também a exigência que este Orçamento colocava sobre os investimentos, reduzia a capacidade para pensarem nessa estratégia, com tudo o que existia anexado a isto. Deu o exemplo da continuação da criação de condições de trabalho, da renovação de recursos do Município, porque aquilo que tinha encontrado ao chegar à Câmara apresentava condições muito débeis. -----

Deu a conhecer estarem a fazer uma planificação para substituição de algum mobiliário existente, porque existia mobiliário com mais de 25 anos a ser utilizado. Concordou com as palavras do senhor Vereador Ângelo Fernandes quando este dizia que não se podia chegar a tudo, mas desejava deixar bem explicito que estava completamente disponível para ouvir os senhores Vereadores no sentido de poderem conjugar a visão dos mesmos com a estratégia de desenvolvimento para o nosso Concelho. Afirmou que quando o entendessem, quando o achassem oportuno, que solicitassem porque estava ao dispor dos senhores Vereadores. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que tinha feito uma tentativa de realizar uma critica construtiva, mas que o senhor Presidente da Câmara continuava a não entender. Afirmou que cada vez que os Vereadores do PSD falavam, parecia haver uma afronta. Garantiu esperar que até ao final do mandato o senhor Presidente da Câmara entendesse que os referidos Vereadores estavam



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



aqui para ajudar e não para afrontar. Assegurou não ser verdade que o senhor Presidente da Câmara não conhecesse a estratégia de desenvolvimento dos Vereadores do PSD, porque já tinham falado sobre este assunto diversíssimas vezes. -----

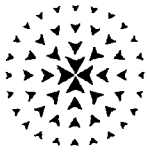
Disse pretender deixar bem claro que os Vereadores em causa, por não pertencerem ao PSD, pouco tinham a ver com o facto de o partido ter vindo ou não, exercer o direito do estatuto de oposição. Acrescentou que o representante do partido tinha achado não valer a pena comparecer para exercer o direito do estatuto de oposição, porque no ano anterior tinham-no feito e o senhor Presidente da Câmara não tinha “ligado nenhuma”. -----

Reafirmou que o senhor Presidente já conhecia a estratégia por eles defendida tanto que cirurgicamente retirou as verbas que estavam previstas para as candidaturas dos projetos que não eram candidatados, que vinham no Orçamento, do último ano, do mandato anterior. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** expôs que analisada esta atitude, o senhor Presidente não podia dizer não conhecer a estratégia por eles defendida e que desejava reunir para ter conhecimento de uma coisa sobre a qual já tinham falado diversas vezes. Advertiu que possivelmente a linha do senhor Presidente da Câmara era diferente daquela que eles defendiam e talvez o problema fosse isso. Afiançou mais uma vez que aquilo que tinha desejado fazer era uma crítica construtiva. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou não ter entendido as declarações do senhor Vereador Ângelo Fernandes como uma crítica àquilo que era a gestão do Município. Recordou ter tido o cuidado de retirar a designação de “Vereadores do PSD” para “Vereadores eleitos pelo PSD”, quando se referiu a ninguém ter exercido o direito do estatuto de oposição. Deu nota que no ano de 2019, preparado em 2018, o PSD deu precisamente a mesma resposta. Faltaram duas vezes às reuniões convocadas, vindo depois à terceira reunião, sem qualquer tipo de documento para entregar. -----

Por todos estes motivos não compreendia o que queriam dizer com “não fez caso de nada”. Informou que quem tinha exercido o direito do estatuto de oposição tinha sido o senhor Sérgio Godinho, a pedido do mesmo, visto já ter faltado por duas vezes. Calculava por isto que o senhor Sérgio Godinho era o representante do partido, mas que não apresentou qualquer documento ao Presidente da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

tendo apenas havido uma conversa muito informal. Declarou que na mesma reunião, apenas o Presidente da Câmara tinha explanado aquelas que eram as principais opções que estavam dentro do Orçamento, não tendo sido feito qualquer tipo de contraditório sobre aquilo que tinha sido apresentado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota desta situação, afirmando que o fazia, porque por vezes também tinha necessidade de esclarecer certas questões, visto o rigor ser merecido nas mesmas. Afiançou que na sua opinião, certas declarações não podiam ficar sem resposta rigorosa, acrescentando ter entendido perfeitamente aquilo que o senhor Vereador Ângelo Fernandes tinha dito, frisando que a crítica feita pelo mesmo tinha sido construtiva. Manifestou ter o direito de dizer que gostava de saber qual era esta estratégia de desenvolvimento, acreditando não serem apenas os projetos que tinha retirado do Orçamento, mas também outros tipo de coisas. Completou reforçando estar completamente disponível para poderem conversar e perceber quais eram as opções. -----

O senhor **Presidente da Câmara** chamou a atenção para a tentativa de poderem colocar de alguma forma as opções que tinham sido entregues, no estatuto do direito de oposição, pelos representantes da CDU. Disse que muitas destas opções eram de âmbito geral e normal, dando como exemplo a continuidade da melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores, tendo ainda uma grande obra para executar, que eram as Oficinas Municipais e o Armazém para Trabalhos Operacionais. Concluiu as suas declarações expondo que com toda a certeza outras obras teriam, mas esta era um desafio muito próximo pela capacidade que tiveram de aprovar o empréstimo para executar a obra em questão, uma vez que não havia visão de financiamento para o mesmo. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento; -----
2. Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de Orçamento para o ano económico seguinte; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano 2020, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

4. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2020, foi elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal. -----

5. De acordo com os n.ºs 2 e 3, artigo 28.º conjugados com o n.º 4, do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal acompanha a proposta de Orçamento e é aprovado pelo mesmo órgão, ou seja, pela Assembleia Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a proposta de Orçamento, bem como a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano 2020, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos; -----

2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, para o ano 2020. -----

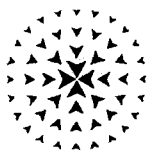
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, que apresentou declaração de voto, e com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entenderam não assinar os documentos Previsionais. -----

325 – Grandes Opções do Plano 2020/2023 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023; -----

2. Assim, apresenta-se a proposta cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. A proposta com o documento previsional Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2020/2023 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da lei a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023, cujos textos anexos são parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzidos; -----

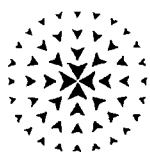
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, que apresentou declaração de voto, e com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entenderam não assinar os documentos Previsionais. -----

326 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Apoio Para a Época Desportiva 2019/2020 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo-----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que nas próximas deliberações, a sua proposta era manter a redução de 20% no apoio anual aos clubes, havendo a exceção do Andebol por ser um clube muito recente. Expôs reforçar a aposta no apoio às camadas jovens, aumentando o valor por escalão de formação. Sublinhou que o valor atribuído anteriormente era de 250 euros mensais por escalão e a proposta era passar para 350 euros. Lembrou que os clubes que praticavam futebol tinham um apoio de 30 mil euros, passando a ter 24 mil euros anuais, divididos por 08 meses e por cada escalão passavam de 250 euros para 350 euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Declarou que esta proposta vinha na linha daquilo que vinham a votar nesta Câmara Municipal, de fortalecerem de alguma forma, o apoio à formação dos jovens. -----

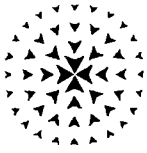
O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes e explicou que em relação a esta matéria continuariam a abster-se. Sublinhou que em relação a esta proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, os Vereadores eleitos pelo PSD, em pouco ou nada tinham sido consultados para chegarem a este tipo de sugestão. -----

Acrescentou achar existir falta de alguma documentação que lhes desse uma melhor base de decisão. Explicou já terem decidido sobre estes apoios em anos anteriores, mas continuavam sem conhecer a execução dos mesmos, ou seja, iriam decidir para mais um ano, sem terem conhecimento dos resultados do ano anterior. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** frisou que da aplicação do apoio financeiro, iam conseguindo saber se tinham tido mais ou menos escalões de formação, qual o valor total que a Associação tinha recebido, mas sobre o apoio logístico não conseguiam saber rigorosamente nada. Deu o exemplo do valor do empréstimo de viaturas, valor esse, que se refletia numa relação de custos, de valores gastos pela Câmara com esta Associação. Completou afirmando que gostariam de ter presente todos estes dados para melhor poderem decidir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota e acolhendo de alguma forma a opinião do senhor Vereador Marco Mendonça, explicou que vinham a preparar esse tipo de documentação. Sublinhou que aquilo que lhe podia acrescentar era o que estava no Gabinete de Apoio ao Associativismo, que tinha sido entregue pelos Clubes com alguma dificuldade e que no ano de 2020 teriam de ter consciência da complexidade de adaptação das Associações ao próprio Regulamento, mas esse era o caminho que tinham decidido fazer. -----

Declarou existirem situações colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça, que na sua opinião faziam sentido e que o compromisso que podia assumir com o próprio, era que no próximo ano, ou seja, no próximo Orçamento, estas deliberações já teriam de vir com essa minúcia pedida, tanto a nível de transportes como a nível de instalações. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Sublinhou que neste ultimo caso (instalações), teriam ainda algumas dificuldades, enquanto não adaptassem o Regulamento, de modo a quantificarem o valor de cedência dos edifícios. Frisou que a eletricidade, água e gás, já seira possível quantificarem, mas para terem uma noção global do apoio era necessário quantificarem tudo, para se poderem defender a si próprios, que se encontravam ali a deliberar em consciência, que o apoio real, nada tinha a ver com o apoio financeiro. -----

Completo que seria basicamente o dobro e que o pedido do senhor Vereador Marco Mendonça fazia algum sentido. Pediu ao referido Vereador para perceber que o caminho se ia fazendo e que o ponto em que se encontravam no início do mandato, era diferente daquele em que se encontravam agora. Expôs acolher as declarações do senhor Vereador Marco Mendonça, como uma forma de critica positiva e não de qualquer outra forma. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

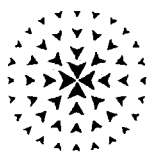
Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, anual no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

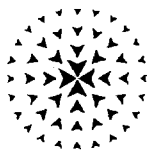
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2018, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2019/2020 no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros, por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

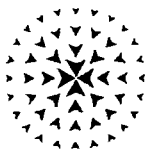
3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

327 - Andebol Clube do Crato – Contrato Programa Desportivo Para a Época 2019/2020. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta proposta era um pouco diferente devido ao facto de ser a primeira vez, visto no ano anterior ter sido feito um bocadinho fora de tempo e com muita confusão à mistura. Declarou que o valor apresentado tinha sido conciliado com a Direção do Clube, no sentido de responder à normalização do mesmo em termos mensais. Afiançou haver neste resultado uma conversa assumida com o Clube feita com o Chefe de Gabinete e os Diretores do Andebol Clube do Crato. Garantiu que de resto a metodologia era idêntica e apenas o valor anual era diferente. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** no seguimento do que tinha dito na deliberação anterior, acrescentou que deveria também haver aqui um parecer do Gabinete de Apoio ao Associativismo à execução deste contrato. Outra tarefa seria fazer o acompanhamento e a verificação da execução dos contratos, apresentando depois à Câmara as conclusões deste trabalho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o Gabinete de Apoio ao Associativismo ainda não se encontrava criado, o que existia era a Comissão de Análise, relativa ao Regulamento de Apoio ao Associativismo que tinha sido distribuído a todos. -----

Esta Comissão verificava os documentos necessários entregar. Sobre o cumprimento dos Contratos, disse achar que o Regulamento tinha um artigo que permitia à Câmara Municipal solicitar uma espécie de auditoria ao Clube. O pedido do senhor Vereador Marco Mendonça era de uma verificação das atividades e as atuais deliberações de apoio às Associações, genericamente, tinham mudado, precisamente para darem essa garantia. Manifestou que o valor que se apresentava neste contrato era por escalão e só seria libertado se o escalão estivesse inscrito e tivesse atividade. -----

Completo existir aqui uma diferença em relação ao ano anterior, onde o apoio era dado desde o início até ao fim da época e este ano era apenas enquanto o escalão tivesse atividade. Concluiu que deste modo, estava salvaguardado de algum modo, o cumprimento do contrato de desenvolvimento desportivo. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

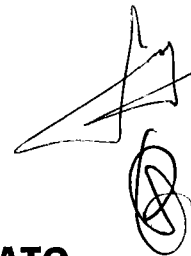
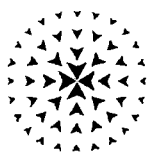
Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal do Crato ao Andebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1 Comparticipação financeira, anual no valor de 8.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;

3.2. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente do Pavilhão Municipal do Crato e Piscina Municipal Coberta, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

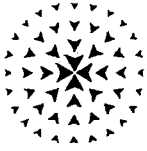
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-2020, apresentado pelo Andebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar a participação financeira, anual no valor de 8.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação; -----

3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada e desenvolvida -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

328 – Futebol Clube do Crato – Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo Para 2019/2020 -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** colocou uma questão, mas não se conseguem compreender as suas palavras. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que havia, dizendo que relativamente ao andebol tinha existido um retrocesso e pensava que só iriam existir dois escalões. Informou que seriam seniores, infantis e um escalão conjunto de minis e bâmbris. Explicou que o escalão de seniores era composto por juniores e juvenis e tinha sido a forma encontrada para estes jovens não ficarem sem competir, mas o apoio a este escalão estava contemplado no apoio anual. Em relação ao Futebol Clube do Crato, informou resumidamente serem seis escalões de formação, podendo haver a desistência de um. -----

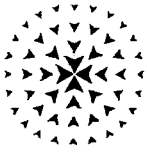
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- Participação financeira, anual no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Prómoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;
- Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

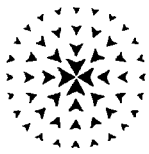
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2018, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais;

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2018/2019



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;-----

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

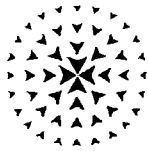
329 – Autorização Prévia Genérica Relativa aos Apoios a Conceder às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2020-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tal como era do conhecimento de todos, aquilo que a Lei dizia era que todas as autorizações careciam de aprovação na Assembleia Municipal. Completou manifestando que a tentativa deste pedido de autorização prévia era para que pudessem ficar com maior funcionalidade e depois remeter à Assembleia Municipal, esse mesmo pedido.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

2. Frequentemente as freguesias do concelho do Crato solicitam apoios, quer logísticos, quer financeiros à Câmara Municipal para prosseguir as suas atribuições e competências, atendendo aos poucos recursos financeiros e humanos que estas têm ao seu dispor. -----

3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 3 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável, relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias do Município, de modo a salvaguardar os interesses próprios das populações, que exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil, no apoio às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2020, para a defesa dos interesses próprios das suas populações, a emissão nos termos da alínea j), do n.º 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da autorização prévia genérica favorável, aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias, pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais, nos termos da informação da Chefe da DAF, datada de 3 de outubro de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

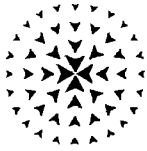
330 – Licenciamento de Obras – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Projeto de Arquitetura Para Alteração da Adaptação de Espaço a Farmácia -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 23/2019, de 22 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, foi apresentado por Santa Casa da Misericórdia





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

do Crato, com sede no Crato, para Alteração da adaptação de espaço a farmácia, sito na Rua 25 de abril, n.º 15, no Crato, é de deferir. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** referiu que pela primeira vez, aquele grupo de casas, praticamente todas iguais, recebiam um entendimento diferente do atual técnico da Câmara sobre a alteração da fachada das mesmas, o que achava muito bem. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

331 – Norma de Controlo Interno do Município do Crato. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou que esta norma tinha sido distribuída a todos os eleitos presentes, tendo merecido um trabalho árduo dos Técnicos e do Revisor Oficial de Contas. Deu conhecimento de esta norma não ser alterada desde 2002. -----

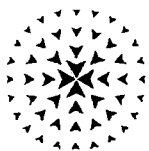
O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse ser positivo a vinda deste documento à Câmara, bem como a sua atualização e com certeza que os colaboradores da Câmara se tinham esforçado para apresentar o melhor documento possível. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 22 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas SNC — AP, configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente, impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação. A norma de controlo interno visa definir as políticas e operações de controlo necessárias à implementação dessa reforma; -----

2. A Norma de Controlo Interno em vigor no Município do Crato data de 2002, pelo que já se encontra totalmente desadequada à realidade autárquica; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----

4. Pela presente vem o Presidente da Câmara submeter a norma de controlo interno à aprovação da Câmara, cujo texto anexo integra a proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Assim, proponho:-----

1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar a Norma de Controlo Interno do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida; ---

2. Remeter a Norma de Controlo Interno do Município do Crato, à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

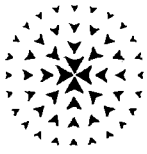
332 – Infarmed – Emissão de Parecer para Transferência da Farmácia Saramago Pais.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício do Infarmed parte integrante da presente proposta solicitando que seja emitido parecer sobre o pedido de transferência da Farmácia Saramago Pais, situada na Rua 5 de outubro, n.º 26, para um novo local pretendido a saber: “Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 68, Crato, tendo em conta os critérios previstos no nº 2, artigo 26º, Decreto-lei nº 307/2007, 31 agosto, alterado pela lei nº 26/2011,16 de junho;-----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 21 de outubro de 2019, informando que a deslocalização da Farmácia Saramago Pais, tem como objetivo melhorar o serviço farmacêutico à população da Vila do Crato, no que concerne à proximidade, cumprindo integralmente os critérios previstos no nº 2, artigo 26º, Decreto-lei nº 307/2007, 31 agosto, alterado pela lei nº 26/2011,16 de junho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Assim, proponho:-----
Aprovar a emissão de parecer favorável à deslocalização da Farmácia Saramago Pais, situada na Rua 5 de outubro, n.º 26 para a “Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 68, Crato, tendo em conta os critérios previstos no n.º 2, artigo 26.º, Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 21 de outubro de 2019. -----

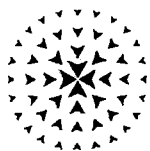
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

333 – Manuel Velez da Luz e Maria Fernanda Marques Grincho da Luz – Emissão de Parecer Sobre Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

- Considerandos: -----
1. Manuel Velez da Luz e Maria Fernanda Marques Grincho da Luz, solicitaram a emissão de certidão de aumento de compartes por partilha para o prédio rústico denominado “Santa Eulália”, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 467 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 160 da secção 1G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito a constituição de compropriedade por partilha; -----
 2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 18 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

Assim, proponho:-----
Aprovar emitir parecer favorável à pretensão dos requerentes Manuel Velez da Luz e Maria Fernanda Marques Grincho da Luz, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de compartes do prédio rústico denominado “Santa Eulália”, descrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 467 da União de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 160 da secção 1G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de transmissão por partilha, nos termos da informação do Setor de Património datada de 18 de outubro de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

334 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio Logístico para Noite de Fados-

O senhor Vereador **Marco Mendonça** perguntou se esta atividade não estava contemplada no apoio anual dado à coletividade, perguntando também se não tinha sido contemplado apoio financeiro neste pedido.-----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu negativamente às duas questões, declarando apenas ter sido considerado apoio logístico.-----

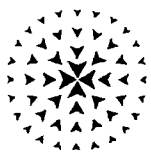
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 25 mesas, 25 saias de mesa, 100 cadeiras, 100 saias de cadeira, 25 terrinas de sopa, 25 conchas, 25 travessas, conjunto de talheres para 100 pessoas, 50 cartazes A3, projetor de vídeo, som, apoio financeiro, bem como, isenção de taxas e licenças de ruído, no âmbito realização de uma noite de fados, a ter lugar no próximo dia 23 de novembro de 2019; -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 15 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 25 mesas, 25 saias de mesa, 100 saias de cadeira, 25 terrinas, 25 conchas, 25 travessas e conjunto de talheres para 100 pessoas;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 22 de outubro de 2019, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 619,66 euros e a isenção de taxas no valor de 19,50 euros;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Centro Cultural de Gáfete, dentro das disponibilidades municipais, traduzido na cedência 25 mesas, 25 saias de mesa, 100 cadeiras e 100 saias de cadeira, 25 terrinas, 25 conchas, 25 travessas e conjunto de talheres para 100 pessoas, impressão de 50 cartazes, som, sistema de vídeo, dentro das disponibilidades municipais, bem como a isenção de taxas e licenças, com a isenção de custos no valor total de 619,66 euros e 19,50 euros, respetivamente, no âmbito da realização de uma Noite de Fados.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

335 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas.-----

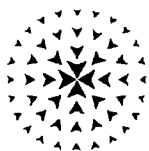
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento de taxas urbanísticas referente à recuperação do telhado do prédio urbano, sito na Rua da Estrada Nova, n.º 63, em Aldeia da Mata; -----
2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 22 de outubro 2019, informando que pode ser isenta do pagamento das taxas constantes do Capítulo IV, artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais; ---
3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, artigo 12º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais para decidir o apoio solicitado. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas referente à recuperação do telhado do prédio urbano, sito na Rua da Estrada Nova, n.º 63, em Aldeia da Mata,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

nos termos do nº 1, artigo 12º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

336 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio Para Colheita de Sangue -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre pretende realizar uma colheita de sangue, no Crato, a 16 de novembro de 2019; -----
2. A Associação apresentou o pedido, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para a colaboração da Câmara Municipal na realização da colheita; -----
3. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

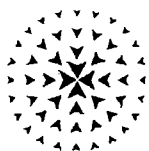
Atribuir um subsídio no valor de 400 Euros (Quatrocentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, em razão da colheita de sangue a efetuar no Crato, no dia 16 de novembro de 2019, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

337 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Logístico para Feira de São Martinho-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para realizar a Feira de S. Martinho, no espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes (Mercado Municipal se chover), no próximo dia 11 de novembro de 2019, bem como, utilização do quiosque com instalação elétrica, 8 estrados e respetivos cavaletes, a cedência de 10 mesas e 30 cadeiras, balança e pesos para os produtos; -----
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 8 estrados com cavaletes e 10 mesas, 30 cadeiras; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 24 de outubro 2019, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 309,83 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência do espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, ou Mercado Municipal em alternativa por motivo chuva, no próximo dia 11 de novembro de 2019, quiosque com ligação elétrica, bem como a cedência de 8 estrados com cavaletes e 10 mesas, 30 cadeiras com a isenção de custos no valor de 309,83 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

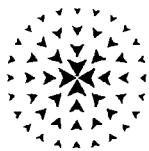
Intervenção do Público:-----

Não houve pedidos de intervenção. -----

338 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim

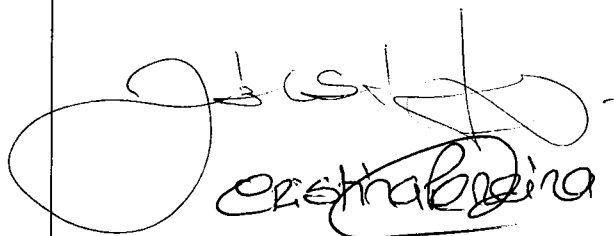


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e
subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 381, minuta da ata n.º 29/2019, de 18 de
dezembro de 2019.


Cristina Isabel dos Santos Pereira


Mário António Jesus Matos

CDU

CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Recebi
30/10/2019
J. B. Silva

DECLARAÇÃO DE VOTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO , ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2020

Marco Rosa, Vereador em regime de não permanência, eleito pela CDU, voto favoravelmente, às **Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de pessoal para o ano de 2020.**

Por os documentos contemplarem as propostas da CDU apresentadas, em sede do cumprimento do Estatuto do direito de oposição.

Sempre afirmamos desde a primeira hora que seríamos parte ativa na Resolução dos Problemas do Concelho.

Crato, ~~20~~ de Outubro de 2019

O Vereador em regime de não permanência

Marco Rosa